



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Jornal Diário do Povo  
Nº 2528 Data 09/05/2001

## LEI Nº 2.033

**Data: 27 de abril de 2001.**

**Súmula: Autoriza conceder subvenção social à Creche Pingo de Gente.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

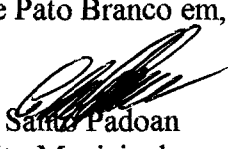
**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal conceder Subvenção Social, de 1º de janeiro até 31 de julho 2.001, para manutenção da **Creche Pingo de Gente**, no valor total de R\$ 19.055,00 (dezenove mil e cinquenta e cinco reais).

**Art. 2º.** As despesas relativas à Creche constante no Art. 1º, serão suportadas pela seguinte dotação:

|              |                                                       |
|--------------|-------------------------------------------------------|
| <b>06.00</b> | <b>Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer</b> |
| 06.03        | Departamento de Ensino                                |
| 08411852.040 | Manutenção da Educação Infantil                       |
| 3231.09      | Outras Subvenções Sociais                             |

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 27 de abril de 2001.

  
Clóvis Santa Padoan  
Prefeito Municipal